



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao PROC. 602/19 PLL 257/19

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º do PLL 257/19, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica tombado como patrimônio histórico-cultural do Município de Porto Alegre o Ocutá do Bará do Mercado Público, representado pela pedra que o caracteriza”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adaptar o conceito utilizado no projeto à nomenclatura empregada pelas religiões de matriz africana, tendo em vista que o seu objeto é justamente a preservação histórico-cultural de um objeto específico, o Ocutá, e não de uma área do Mercado Público em si, o qual já possui tombamento próprio.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

VEREADOR FELIPE CAMOZZATO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 17/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0190762** e o código CRC **3EC36ACC**.

Referência: Processo nº 014.00039/2020-75

SEI nº 0190762